

Empregado no Senado aponta discriminação

24 MAI 1985

Os funcionários do Senado Federal denunciam a atitude da Subsecretaria de Assistência Médica e Social daquela casa legislativa, que, a aprovar as normas relativas à assistência aos servidores, senadores e dependentes, discrimina, sem justificativa, os funcionários e dependentes que prestam serviço ao Prodasen e Cegraf.

O novo regulamento da subsecretaria diz, textualmente, em seu último item: "Os benefícios relativos a exames complementares, assistência médica, hospitalar e medicamentos não são extensivos aos servidores e dependentes do Prodasen e Cegraf".

O regulamento traz em seu texto, os critérios para a obtenção da assistência médica e social, por parte dos senadores, servidores do Senado e seus dependentes. Dividido em 17 itens, o regulamento prevê todos os casos em que os dependentes dos beneficiários podem ser atendidos.

Este novo regulamento, que foi aprovado pela Comissão Diretora do Senado, através do Ato nº. 11, de 2.5.85, prevê, ainda, os casos de emergência, que poderão ser atendidos por convênio, com a autorização expressa da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.